



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 11 de setembro de 2015

## EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	CONTRATO Nº 121/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	JOSUÉ RIBAS EVENTOS-ME.
Objeto	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM E SEM EQUIPAMENTOS EM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor	R\$ 23.659,96
Prazo	EXECUÇÃO E DE VIGENCIA SERÁ ATÉ DIA 31/12/2015
Dotação	11.004.12.361.1201.2082.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 122/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	A.A. SANTOS – TELÊMACO BORBA – ME.
Objeto	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA USO NO DESFILE CÍVICO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2015, INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS COMO: MICROFONES COM FIO, MICROFONES SEM FIO, CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, EQUALIZADORES, PEDESTAIS, CABEAMENTOS EM GERAL, ESTRUTURA DE PALCO COM CAIXAS ACÚSTICAS, 40 CAIXAS ACÚSTICAS FIXADAS NOS POSTOS E LUMINÁRIAS DA AV. HÓRACIO KLABIN E AV. TIRADENTES, ALÉM DE PESSOAL COM ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA PARA MONTAGEM E GARANTIA DE QUALIDADE DE SOM DURANTE TODO O EVENTO.
Valor	R\$ 4.198,00
Prazo	EXECUÇÃO SERÁ NOS DIAS 06 E 07/09/2015 E VIGENCIA 30 DIAS.
Dotação	11.00.12.122.1201.2074.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 124/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	GENTE SEGURADORA S/A.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA 103 VEÍCULOS PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE.
Valor	R\$ 54.900,00
Prazo	VIGENCIA (12 MESES).
Dotação	02.001.04.122.0401.2008.3390.3900; 06.002.04.122.0401.2029.3390.3900; 07.003.04.129.0401.2042.3390.3900; 08.001.15.122.1502.2043.3390.3900; 09.002.22.661.2201.2054.3390.3900; 10.004.13.392.1301.2067.3390.3900; 11.001.12.122.1201.2074.3390.3900; 11.004.12.361.1201.2085.3390.3900; 12.001.10.301.1001.2108.3390.3900; 13.004.08.244.0802.2151.3390.3900; 14.001.15.121.1501.2156.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 125/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	G.M.B. COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.
Valor	R\$ 109.765,55
Prazo	EXECUÇÃO E VIGÊNCIA (12 MESES).
Dotação	12.001.10.301.1001.2108.3390.00 000; 12.001.10.301.1001.2108.3390.30 303; 12.001.10.301.1001.2116.3390.39 369; 12.001.10.301.1001.2116.3390.39 369; 12.001.10.301.1001.2117.3390.30 495; 12.001.10.301.101.2117.3390.39 495; 12.001.10.306.1001.2121.3390.39 497;
Contrato N.º	CONTRATO Nº 126/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	VINICIUS STEIN
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO "CONHECENDO OS MODERNISTAS BRASILEIRPS: ENSINANDO E APRENDENDO COM A ARTE", PARA OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Valor	R\$ 8.089,92
Prazo	EXECUÇÃO (05 MESES) E VIGÊNCIA (12 MESES).
Dotação	11.002.12.122.1201.2075.3390.3600; 11.004.12.365.1201.2097.3390.3600 .
Contrato N.º	CONTRATO Nº 127/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CONTEMPLANDO A SEGUINTE AÇÃO: PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – PGQ PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO COM INÍCIO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2015 A TÉRMINO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2016.
Valor	R\$ 55.000,00

Prazo	EXECUÇÃO DE (06 MESES) E VIGÊNCIA (12 MESES).
Dotação	09.002.22.661.2201.2056.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 128/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, CONTEMPLANDO A SEGUINTE AÇÃO: PROGRAMA GESTÃO DA INOVAÇÃO COM EXECUÇÃO TENDO INÍCIO EM 15 DE NOVEMBRO DE 2015 A TÉRMINO EM 15 DE MAIO DE 2016.
Valor	R\$ 10.560,00
Prazo	EXECUÇÃO (06 MESES) E VIGÊNCIA (12 MESES).
Dotação	09.002.22.661.2201.2056.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 129/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CONTEMPLANDO A SEGUINTE AÇÃO: PROGRAMA ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS COM INÍCIO EM 08 DE SETEMBRO DE 2015 A TÉRMINO EM 02 DE OUTUBRO DE 2015.
Valor	R\$ 15.320,00
Prazo	EXECUÇÃO (06 MESES) E VIGÊNCIA (12 MESES).
Dotação	09.002.22.661.2201.2056.3390.3900
Contrato N.º	CONTRATO Nº 130/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	SEBRAE – SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ.
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA CONTEMPLANDO A SEGUINTE AÇÃO: PROGRAMA DE GESTÃO DA QUALIDADE – REQUISITOS PARA ISSO 9001 PARA ATENDER ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, COM INÍCIO EM 14 DE MARÇO DE 2016 A TÉRMINO EM 18 DE MARÇO DE 2016.
Valor	R\$ 5.900,00
Prazo	EXECUÇÃO (06 MESES) E VIGÊNCIA (12 MESES).
Dotação	09.002.661.2201.2056.3390.3900.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 131/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE CARNE SUÍNA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor	R\$ 38.399,75
Prazo	VIGÊNCIA (03 MESES).
Dotação	06.005.04.122.0401.2035.3390.3000.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 132/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI - EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE FRIOS, EMBUTIDOS E LATICÍNIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor	R\$ 67.780,90
Prazo	VIGÊNCIA (04 MESES).
Dotação	06.005.04.122.0401.2035.3390.3000.
Contrato N.º	CONTRATO Nº 133/2015.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA.
Contratado	REDE COMPRE BEM LTDA.
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor	R\$ 58.401,74
Prazo	VIGÊNCIA (04 MESES).
Dotação	06.005.04.122.0401.02035.3390.3000.
Contrato N.º	5º TAAO CONTRATO Nº 085/2013.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
Contratado	DARCY HEVENILTON LOURENÇO – ME.
Valor	R\$ 17.179,46

**Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná**

**Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação**

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647



Objeto	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA MAIS 03 MESES A PARTIR DE 27/04/2015 (UBS MARINHA)
Contrato N.º	4º TAAO CONTRATO N.º 125/2014.
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.
Contratado	CONSTRUTORA TALEVI LTDA.
Objeto	RETIFICAÇÃO DO ÍTEM 1.5 REFERENTE A QUANTIDADE/VALOR.
Valor	REDUZIDO SERÁ DE R\$ 920,00.

### Portaria de nº 96/2015

CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 3º e 4º da Portaria 052/2011, decorrentes da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011;

CONSIDERANDO as avaliações favoráveis no tocante ao mérito da servidora abaixo relacionada, bem como tendo em vista a fluência do lapso temporal exigido por lei;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional as servidoras que se enquadram nos termos da Lei Municipal nº 1548, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei Municipal 1818 de 29 de março de 2011 e completaram o interstício exigido em agosto de 2015, nos seguintes termos:

Servidor	Padrão Atual	Novo Padrão
Lígia Maria Maciel de Melo	Contadora IX	Contadora X
Sônia Maria Pereira Domingues	Zeladora IX	Zeladora X

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos deve proceder às anotações de progressão funcional junto aos prontuários dos referidos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, em 20 de agosto de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
Presidente

### PORTARIA Nº 099/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER, Licença Paternidade de que trata o Artigo 125, inciso IV, da Lei Municipal 1883/2012, de 05 de abril de 2012 ao Servidor ELIAS BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, de que trata o Artigo 3º, alínea "b" da Lei Municipal 1548/2006 de 14 de junho de 2006, a partir do dia 08 de setembro de 2015 até o dia 12 de setembro de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 100/15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

#### RESOLVE

ARTIGO 1º - CONCEDER férias ao Servidor JOÃO MARIA WRUBLESKI, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Gabinete, que trata o artigo 5º, alínea "b" da Lei 1548/2006, lotado na Secretaria de Administração, por 20 (vinte) dias, convertendo 1/3 em abono pecuniário, conforme parágrafo 2º do artigo 97 da Lei 1883/12, referente ao período aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015. Período de gozo 14 de setembro de 2015 a 03 de outubro de 2015.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de setembro de 2015.

Mario Cesar Marcondes  
PRESIDENTE

### EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	N.º. 017/2015
Pregão Presencial	N.º.023/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA (REALINHAMENTO DE PREÇO)
Objeto	ÓLEO DIESEL B S500 ADITIVADO
Valor	R\$ 7.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 04/05/2016

### EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Telêmaco Borba

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2015

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: ferramentas do controle interno na aplicação aos órgãos públicos e técnicas de fiscalização da execução orçamentaria das prefeituras e câmaras

municipais.

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
Presidente

### EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 42/2015

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA-ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para os vereadores Carlos Roberto Ramos, Gilson Pereira dos Santos e Célia Regina Sobrinho de Andrade, referente ao curso "FERRAMENTAS DO CONTROLE INTERNO NA APLICAÇÃO AOS ORGÃOS PÚBLICOS E TÉCNICAS DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DAS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS" nos dias 08 a 11 de setembro em Curitiba.

Valor Total: 1.200,00 (mil e duzentos reais) correspondendo a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante.

Data: 03/09/2015

### LEI Nº 2115

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OFICIALMENTE DE "TRAVESSA TROMBETA" A VIA PÚBLICA DO BAIRRO ÁGUA VERDE (ÁREA 7), CONHECIDA PELO NOME DE " RUA TROMBETINHA"

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar oficialmente de "TRAVESSA TROMBETA" à atual via pública conhecida por "Rua Trombetinha", localizada no Bairro Água Verde (Área 7), Telêmaco Borba PR.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente a providenciar junto à agência dos Correios a inscrição da Travessa que trata o artigo anterior no Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Maurício Diógenes de Castro

### LEI Nº 2116

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE TRAVESSA SÃO JOSÉ, A ATUAL RUA PROJETADA DO BAIRRO JARDIM KROLL,"

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Travessa São José a atual Rua sem denominação do Bairro Jardim Kroll, paralela a Rua São Tome.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Hamilton Aparecido Machado

### LEI Nº 2117

"INSTITUI O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES IDOSOS E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PREVIAMENTE CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA".

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os pacientes idosos e as pessoas com deficiências poderão agendar, por telefone, as suas consultas nas unidades de saúde do Município de Telêmaco Borba, mais próximas da sua residência.

Parágrafo Único Para os fins desta Lei, considera-se:

I – Unidade de saúde: o estabelecimento compreendido como unidade básica de saúde, centro de saúde ou posto do Programa de Saúde da Família;

II – Idoso: a pessoa que comprovar idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco anos) na data da consulta.

III - Pessoa com deficiência: a pessoa portadora de qualquer tipo de deficiência, por comprovação médica.

Art. 2º O agendamento de que trata esta Lei somente será possível nas unidades de saúde onde o paciente estiver cadastrado.

Art. 3º O número de consultas agendadas por telefone será limitado a 20% (vinte por cento) das



consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

Art. 4º A unidade de saúde deverá respeitar a cota mensal de consultas permitidas pela Secretaria de Saúde.

Art. 5º Para receber o atendimento agendado por telefone, o paciente deverá apresentar, na ocasião da consulta, a sua carteira de identidade, o cartão do Sistema Único de Saúde – SUS e cartão cidadania.

Art. 6º A unidade de saúde deverá estipular os horários exclusivos diariamente ou semanalmente para o agendamento destas consultas.

Art. 7º Todo cadastro realizado terá uma senha individual de identificação para que a consulta seja agendada via telefone.

Art. 8º As unidades de saúde deverão fixar em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde deverá regulamentar este Projeto de Lei e adotar, gradativamente no período de até 60 (sessenta) dias, o cadastro e agendamento telefônico em toda rede de Postos e Ambulatórios Municipais, aos idosos e deficientes nos locais mais próximos de sua residência.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Neri Rafael Mangoni

**LEI Nº 2118**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OFICIALMENTE DE “RUA BEIRA RIO” A VIA PÚBLICA LOCALIZADA PROXIMA AO VIADUTO, NO CENTRO DE TELÊMACO BORBA, CONHECIDA PELO MESMO NOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar oficialmente de RUA BEIRA RIO à atual via pública conhecida por Rua Beira Rio, localizada próxima ao Viaduto, no centro de Telêmaco Borba PR.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente a providenciar junto à agência dos Correios a inscrição da rua que trata o artigo anterior no Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Maurício Diógenes de Castro

**LEI Nº 2119**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR OFICIALMENTE DE “RUA IPIRANGA” A VIA PÚBLICA DO DISTRITO INDUSTRIAL, CONHECIDA PELO MESMO NOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a denominar oficialmente de RUA IPIRANGA à atual via pública conhecida por Rua Ipiranga, localizada no Distrito Industrial do Triângulo.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente a providenciar junto à agência dos Correios a inscrição da rua que trata o artigo anterior no Código de Endereçamento Postal – CEP.

Art. 3º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Maurício Diógenes de Castro

**LEI Nº 2120**

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1911 de 06 de junho de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a denominar de Travessa São Pedro, a atual Rua Projetada sem denominação, perpendicular a Rua São Tomé e a Rua Campo Bonito, no Bairro Jardim Kroll.”

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da lei nº 1911 de 06 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a denominar de Travessa São Pedro, a atual Rua Projetada sem denominação, perpendicular a Rua São Tomé e a Rua Arapotí, pertencentes ao Bairro Jardim Kroll, no Município de Telêmaco Borba.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Élio Cezar Alves dos Santos

**LEI Nº 2121**

AUTORIZO O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE RUA FREI CANECA O LOGRADOURO POPULARMENTE CONHECIDO POR ESTE NOME, LOCALIZADO NA VILA ROSA, NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR.

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Rua Frei Caneca o logradouro popularmente conhecido por este mesmo nome, localizado na Vila Rosa, no Município de Telêmaco Borba - PR.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Marcos William de Oliveira

**LEI Nº 2122**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE TRAVESSA SIQUEIRA O LOGRADOURO POPULARMENTE CONHECIDO POR ESTE MESMO NOME, LOCALIZADO NA VILA SIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.”

O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO NÃO SANCIONOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 65, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Travessa Siqueira o logradouro popularmente conhecido por este mesmo nome, localizado na Vila Siqueira, no Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de Setembro de 2015.

MARIO CESAR MARCONDES  
PRESIDENTE

Autor: Vereador Everton Fernando Soares

**DECRETON.º 22286**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora IVONETE APARECIDA FERREIRA, matrícula nº 3219, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais de R\$ 1.740,98 (hum mil, setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 32 (trinta e dois) anos, 02 (dois) meses e 02 (dois) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Fórmula 85/95 - Comum, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 114/15.

Art. 2º Determinar o desligamento da servidora IVONETE APARECIDA FERREIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de agosto de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22303**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 03 de setembro de 2015, o servidor PAULO ROBERTO AYRES CORREIA, matrícula nº 8255, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior I/Medicina, lotado no PSF - Triângulo, no Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7878/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22304**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor LUIZ ARTUR DE SOUZA, matrícula nº 7709, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Motorista de Carros Leves, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 1.908,68 (hum mil novecentos e oito reais e sessenta e oito centavos) mensais, calculados com base no tempo de


**DECRETO N.º 22310**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor ANTÔNIO BISCAIA, matrícula n.º 7986, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Seção dos Vigias, Divisão de Administração, na Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7361/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22311**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora CÁTIA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.º 9942, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Deputado Péricles Pacheco da Silva - BNH, Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7295/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22312**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora CÁTIA CRISTINA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.º 8081, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Perpétuo Socorro - Centro, Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de agosto de 2015 a 17 de agosto de 2015, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 7295/2015.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22318**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de setembro de 2015, o servidor GILBERTO GOMES SOARES JÚNIOR, matrícula n.º 21789, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC – 06, denominado Coordenador Técnico de Projeto Urbano, lotado na Divisão de Projetos e Planejamento Urbano, na Secretaria Municipal de planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

serviço de 23 (vinte e três) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 116/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor LUIZ ARTUR DE SOUZA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22305**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, ao servidor MANOEL JORGE DA SILVEIRA, matrícula n.º 7451, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais de R\$ 1.264,53 (hum mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 117/2015.

Art. 2º Determinar o desligamento do servidor MANOEL JORGE DA SILVEIRA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22306**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à Maternidade à servidora ELIDIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 10173, ocupante de cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Clarice Lispector, CMEIS – Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de agosto de 2015 a 26 de dezembro de 2015, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7898/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22307**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 08 de setembro de 2015, a servidora VALACIR BATISTA BORGES RIBEIRO, matrícula n.º 20944, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC – 10, denominado Coordenador de Casa Lar/Abrigo Transitório, lotada na Divisão de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 22309**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a nomeação de MICHELLY ADRIANE SAFRAITER KOMATSU, no cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior I, área de atuação Pedagogia, nomeada através do Decreto N.º 22.124 de 30 de junho de 2015, no Concurso Público 01/2013, o qual solicitou sua desistência para posse no referido cargo.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido Decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



**DECRETO Nº 22313**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor JOSEILSON CASTILHO DE MORAIS, matrícula nº 8531, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Fiscalização Municipal, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, no período de 01 de julho de 2015 a 30 de setembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 2541/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22314**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, ao servidor JOSÉ VALMIR APARECIDO BUENO, matrícula nº 7675, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Obras e Serviços Públicos, lotado na Seção de Serviços Urbanos – Coleta de Lixo, na Divisão de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 7190/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22316**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora NEUZI CARDOSO GARCIA FERNANDES, matrícula nº 8277, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Auxiliar Serviços Gerais, lotada no PSF Nossa Senhora de Fátima, na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de dezembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 6627/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3152**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º NOMEAR, os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Recebimento Definitivo de Obras Executadas:

- Ana Cristina Peruzzolo
- Helton Eugênio de Camargo
- Luiz Tadeu Gomes dos Santos
- Priscila dos Santos Moreira
- Valdinéia Gonçalves da Cruz

Art. 2º Será nomeado um Fiscal de Obras para acompanhar o andamento de obra específica, até a sua conclusão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22317**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Prêmio por Assiduidade de três meses, à servidora ALIETE DE SOUZA DVOLATKA, matrícula nº 8917, servidora ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF Nossa Senhora de Fátima, no Programa Agente Comunitário Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de setembro de 2015 a 13 de dezembro de 2015, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149, 150 e 151 da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 5654/2015.

Art. 2º Ficam suprimidas pelo período da Licença o pagamento das verbas de caráter transitório.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22319**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 10 de setembro de 2015, o servidor LUIZ TADEU GOMES SANTOS, matrícula nº 10012, do cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC – 05, denominado Assistente Executivo I, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação. Permanecendo a ocupar o cargo de provimento efetivo denominado Técnico Municipal de Nível Superior II/Área de atuação: Engenharia Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO Nº 22320**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	Nome	Mat	Lotação	Concessão
01	Janelice Aparecida Linnecke	7343	Escola Municipal Regente Feijó	01/09/2015

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3151**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER Adicional por Conclusão de Curso nos termos do art. 124 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013 conforme consta no Anexo I.

Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.

Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**ANEXO I**

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº 124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto nº 19.836/2013

MATR.	NOME	CARGO	PROTOC.	DATA PROTOCOLO	INICIO	PERCENTUAL
9131	DIRCELEI DE ARAÚJO CUNHA DE CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5332/2015	17/06/2015	IV	8% (oito por cento)





AZE7983	279150H000007157	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
AZP1082	279150H000007013	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
AZY3663	279150E000000150	30/06/2015	55412	R\$ 53,20
BDS9900	279150H000007094	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
BDS9900	279150H000007226	29/06/2015	55412	R\$ 53,20
BDS9900	279150H000007209	23/06/2015	55412	R\$ 53,20
BDV0590	279150H000007305	06/07/2015	54600	R\$ 85,13
BOY3414	279150H000007098	03/07/2015	55413	R\$ 53,20
BPG3013	279150H000006973	25/06/2015	55412	R\$ 53,20
BPG3013	279150H000007028	30/06/2015	55412	R\$ 53,20
BPV9069	279150H000006975	03/07/2015	55411	R\$ 53,20
BSI9060	279150H000007309	06/07/2015	55415	R\$ 53,20
BSV6542	279150H000006974	26/06/2015	55412	R\$ 53,20
CCZ5201	279150H000007165	03/07/2015	55090	R\$ 85,13
CIU8177	279150H000007215	06/07/2015	54600	R\$ 85,13
CLW0862	279150H000007220	06/07/2015	55680	R\$ 127,69
CNZ8140	279150E000000145	26/06/2015	55412	R\$ 53,20
CTA9115	279150H000006971	23/06/2015	55412	R\$ 53,20
CXJ0002	279150H000007168	06/07/2015	55415	R\$ 53,20
CXN2726	279150H000007256	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
CZJ7820	279150H000007230	30/06/2015	55412	R\$ 53,20
DLB5037	279150H000007255	01/07/2015	73662	R\$ 85,13
DQM4466	279150H000007167	06/07/2015	55417	R\$ 53,20
EIK1228	279150H000007217	06/07/2015	55680	R\$ 127,69
ELP6972	279150H000007153	22/06/2015	55412	R\$ 53,20
EMX3354	279150H000007169	06/07/2015	73662	R\$ 85,13
GTG6584	279150H000007085	01/07/2015	54526	R\$ 127,69
ICE5057	279150H000007258	26/06/2015	55412	R\$ 53,20
ICS2299	279150H000006969	23/06/2015	55412	R\$ 53,20
IDY8121	116100E005861261	05/07/2015	54521	R\$ 127,69
IGA4507	279150H000007089	23/06/2015	55412	R\$ 53,20
IOH9847	279150H000006972	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
IVC2102	279150H000007214	06/07/2015	55680	R\$ 127,69
JDR8365	279150H000007232	08/07/2015	55090	R\$ 85,13
JNP5230	279150H000007158	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
JNP5230	279150H000007159	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
JPG9873	279150H000007312	07/07/2015	55413	R\$ 53,20
KGY1315	279150H000007171	29/06/2015	55412	R\$ 53,20
KMY3429	279150H000007021	06/07/2015	55416	R\$ 53,20
KMY3429	279150H000007026	08/07/2015	55411	R\$ 53,20
KWO8407	116100E005546319	22/06/2015	60501	R\$ 191,54
LAR5783	279150H000007097	03/07/2015	59910	R\$ 191,54
LCY1034	279150H000007260	29/06/2015	55412	R\$ 53,20
MQY5211	279150H000007152	01/07/2015	55680	R\$ 127,69
NJQ2718	279150H000007228	07/07/2015	54526	R\$ 127,69
NVU6025	279150H000007083	01/07/2015	54600	R\$ 85,13
OKZ0440	279150H000007320	07/07/2015	54521	R\$ 127,69
OLX6346	279150H000007234	08/07/2015	54521	R\$ 127,69
PEE4217	279150H000006986	30/06/2015	55412	R\$ 53,20
PUH4888	279150H000007212	24/06/2015	55412	R\$ 53,20
PUZ6505	279150H000007023	07/07/2015	54526	R\$ 127,69

Ata de Registro de Preços	Nº. 92/2015
Pregão Presencial	Nº. 72/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CONLINE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Objeto	MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 362.100,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/08/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 93/2015
Pregão Presencial	Nº. 72/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	GMS INDUSTRIAL LTDA ME
Objeto	MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 251.250,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/08/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 94/2015
Pregão Presencial	Nº. 72/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INCOVIA IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA EPP
Objeto	MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 60.600,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/08/2016
Ata de Registro de Preços	Nº. 95/2015
Pregão Presencial	Nº. 72/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	V. A. DOS SANTOS & W. A. DOS SANTOS LTDA ME
Objeto	MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 7.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/08/2016

**EDITAL DO RESULTADO PARA O PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 01/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS GIBSON**, Prefeito Municipal, o qual através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.559 de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 1.696 de 26 de novembro de 2008, em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no Artigo 37 da Constituição Federal e demais cominações de Direito:

**1. DIVULGA** de acordo com Anexo Único o Edital do Resultado para o Processo Classificatório do Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 01/2015.

Telêmaco Borba, 09 de setembro de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

Irineu Gobo Filho  
Secretaria Municipal da Administração

**DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispendo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 25/08/2015, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AMO3186	279150E000000148	29/06/2015	55412	00510962993
AYD6850	279150H000007308	06/07/2015	54600	03033923613

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 96/2015
Pregão Presencial	Nº. 68/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA
Objeto	ÁGUA MINERAL
Valor	R\$ 60.103,40
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/08/2016

Ata de Registro de Preços	Nº. 97/2015
Pregão Presencial	Nº. 68/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	INVICTA ALIMENTOS LTDA ME
Objeto	ÁGUA MINERAL
Valor	R\$ 48.850,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/08/2016

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 91/2015
Pregão Presencial	Nº. 72/2015
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CLEONICE CONTIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME
Objeto	MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Valor	R\$ 120.000,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 30/08/2016

**ANEXO ÚNICO**

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

Classificação	ESTUDANTE
1º	RONALDO SCHULEK
2º	BRUNO DE OLIVEIRA FAUSTIN
3º	CRISTINA DE CAMPOS
4º	GUILHERME GOMES FARIA
5º	NATALIA MEDEIROS BASTIAN
6º	VANESSA GURGEL FERREIRA
7º	JULIANA ALMEIDA BUENO
8º	GISELY DE PAULA
9º	HELLEN CHRISTINE DE PAULA CARNEIRO
10º	VINICIUS FERREIRA RAMOS
11º	DEBORA EMANUELE GALVÃO
12º	LETÍCIA CARRIEL DOS SANTOS
13º	LETÍCIA CRISTINA CARNEIRO ADRIANO
14º	ADRIANA LOPES FERREIRA
15º	MUNIQUE GONÇALVES GURALH
16º	YAN FELLIPE LIMA
17º	ALINE RAMOS DOS SANTOS
18º	JOSELAINE DOS SANTOS
19º	LUCIANA DOS SANTOS
Ausente	ADIB SAKR NETO
Ausente	ADRIANE LEMES
Ausente	ANA CLAUDIA TEIXEIRA PEDROSO
Ausente	ANGELA AZEVEDO DE SOUZA BRUNETTI
Ausente	CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO PAUK
Ausente	CAROLINA DE PAULA MENDES
Ausente	CLAUDIA NARA ARMINDO CARDENAL
Ausente	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA



Ausente	EMILLY MICAELA MARCONDES
Ausente	ERIQUEIS PAULO DE LARA MORAES
Ausente	EVERY BARBOSA LOBO
Ausente	FELIPE GRUBE LOURENÇÃO
Ausente	GEICE MENDES FAGUNDES
Ausente	IGOR ANDREY SILVA
Ausente	JOSIANE DE OLIVEIRA BATISTA
Ausente	KAMILLA REIS DOS SANTOS
Ausente	KELLY RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA
Ausente	MILTON FELIPE ALVES CAMPOLIN DOS SANTOS
Ausente	NATHAN DE LARA MORAES
Ausente	SIMONE BUENO DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

Classificação	ESTUDANTE
Ausente	TAINA NUNES DE OLIVEIRA
Ausente	TATIANE DE FATIMA TALEVI LARA
Ausente	THAYNA TIMOTIO DE SOUZA

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

Classificação	ESTUDANTE
1º	ELIZAMA PIRES SAIDES
2º	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
Ausente	AGNES BERIM DE OLIVEIRA
Ausente	AMANDA ESTEVES BRITO
Ausente	ELIANE BATISTA OLIVEIRA
Ausente	JULIANE DINIZ MONTEIRO
Ausente	KAMILA ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Ausente	LAIS DINIZ CASTANHA

**ENGENHARIA CIVIL**

Classificação	ESTUDANTE
1º	ALINE RODRIGUES GONÇALVES
2º	RENAN GUIMARÃES DE MATTOS
3º	ALESSANDRA CARRIEL DOS SANTOS
4º	ISABELLA PEREIRA RIBAS
5º	BRUNA TREVIZAN DA SILVA
Ausente	CARLOS AUGUSTO PAZ DE OLIVEIRA

**DIREITO**

Classificação	ESTUDANTE
1º	JENIFFER APARECIDA DE OLIVEIRA
2º	RAFAELA GONÇALVES DE FREITAS
3º	LOUISE DOS SANTOS MORAES
4º	RÔMULO AUGUSTO DE OLIVEIRA VIEIRA
5º	TAINA PONTES
6º	MATHEUS VINICIUS WALDMANN
7º	DANIELA SOUZA SILVA
8º	LAIS APARECIDA MOTTA DE ALMEIDA
9º	LARISSA GABRIELA RODRIGUES
10º	LETÍCIA GIOIA DINIZ
11º	PAOLA FAGUNDES DE ALMEIDA
12º	KAMILA KAWANA ELIAS
Ausente	BRUNO YOSSAN KAWANO
Ausente	CINTYA LARYSSA FÉLIX DOIN
Ausente	ELIS MARINA FERREIRA

**DIREITO**

Classificação	ESTUDANTE
Ausente	ERIC KEVIN ANTUNES DA SILVA
Ausente	GLAUCIA CARLA SANTOS DE JESUS
Ausente	MAYARA DA SILVA FLOR
Ausente	MEG FRANCIELI SVISTUN
Ausente	RITA DE CÁSSIA GOMES PEDROSO KROLL
Ausente	SUELLEN CRISTINA DE ANDRADE OLIVEIRA

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Classificação	ESTUDANTE
1º	ALISSON BATISTA SIQUEIRA
Ausente	ALEXANDRE MORAES COSTA

**PEDAGOGIA**

Classificação	ESTUDANTE
1º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAUSTIN
2º	SOLANGE MAMPAN MACEDO
3º	MARCIANE DE OLIVEIRA
4º	LORENA DE CASTRO DA SILVA
5º	ENEIA CALIXTO DE MORAES FERREIRA
6º	ISABEL GODOY
7º	ANGÉLICA FONTINELLI MENEGUITE
8º	EMILLY CAROLINE ZARSKI
9º	FERNANDA DE LARA RIBEIRO
10º	JANETE CIDA FERRAZ
11º	DEBORA GOMES DE SOUZA
Ausente	ALINE RAPHAELA BUKNEMANN
Ausente	ANA CAROLINA MARIANO BENTO

Ausente	AUDILA MARTA ALEXANDRE
Ausente	ELIDE SARAH JACINTO RORIGUES
Ausente	FLÁVIA DINAH DE ALMEIDA
Ausente	FRANCIELE APARECIDA BUENO
Ausente	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS
Ausente	LEANDRO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA
Ausente	LUCILENE FERREIRA DA ROSA
Ausente	MARIANA SANTIAGO
Ausente	POLYANE CRISTINA DO PRADO
Ausente	STEPHANY BUGILA
Ausente	THAWANI SOUZA GONÇALVES

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	ESTUDANTE
1º	FABIANE MAINARDES DE OLIVEIRA
2º	TATIANE RIBEIRO MESQUITA DE SOUZA
3º	MÔNICA SILVA GALIETA
4º	PAULA ANDRESSA GALVÃO
5º	FERNANDA LETICIA LEME
6º	LIDIA RODRIGUES DA SILVA DUARTE
7º	TATIANE BARBOSA DA SILVA
8º	RENATA LIMA DE ALMEIDA
9º	KELI CRISTINA OBEREK
10º	JESSICA MARA GEHRKE
11º	ANA CAROLINA DE MELO
12º	VALDINEIA FERREIRA DA SILVA
13º	LETICIA DIAS MARTINS
14º	LUCIANA FERREIRA CARVALHO DE LUCAS
15º	PALOMA DE CASTRO PINHEIRO
Ausente	ANDRIELI NEVES TRECHINSK
Ausente	BRUNA APARECIDA FERREIRA
Ausente	GABRIELI NEVES BUENO
Ausente	GRAZIELE NASCIMENTO DE SOUZA
Ausente	JOSIELI APARECIDA FERREIRA
Ausente	JUSSARA APARECIDA NALEVAICO ALVES
Ausente	RAFAELA TEIXEIRA
Ausente	RITA DE CASSIA CARNEIRO

**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

Classificação	ESTUDANTE
Ausente	BRUNA PEREIRA COLC
Ausente	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
Ausente	RAFAEL FERNANDES

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Classificação	ESTUDANTE
1º	DANIELLA DE OLIVEIRA SILVA RAMOS
2º	ISABEL BORGES DE JESUS
3º	THIAGO SOUZA DA SILVA
Ausente	IVONETE BRONCOSKI
Ausente	MAIARA ANTUNES RIBEIRO
Ausente	TATIANE FERREIRA GONÇALVES
Ausente	VALÉRIA SANTOS FERNANDES

**MAGISTÉRIO**

Classificação	ESTUDANTE
1º	ELVIS COSTA PINHEIRO
2º	DAMARYS RAFAELA PRESTES SILVEIRA
3º	TARCILA SIQUEIRA BUENO
4º	MYLENA BRENNER
5º	SABRINA SIQUEIRA BELLEMER
6º	EMANUELLY STHEFANNY LOPES
7º	MICHELE FERREIRA SANTOS
8º	PAULA IRIS NOGUEIRA
9º	LARRISA CONTI
10º	FRANCIELE CRISTINE GONÇALVES
11º	NATALY LUIZA LINHARES
12º	LORENA DIAS SIQUEIRA
13º	ANNE CAROLINE GONÇALVES MACHADO
14º	MARIA CAROLINA DA CARMO CANDIDO
15º	KATLIN MENDES PEREIRA
16º	HEMILLY MARIELI MARQUES
17º	LOREN DARLENE VALLA
18º	CAMILA FERREIRA GABRIEL
19º	MAYANE RODRIGUES DOS SANTOS
20º	MABILA FERNANDA HALA
21º	ISABELLY MACHADO DE OLIVEIRA
22º	ELCILENE FERREIRA OLIVEIRA
23º	NAYARA RIBEIRO PRAINSACK
24º	STEFFANY MARCIELLE SCHENEIDER
25º	MAYARA APARECIDA MATOS DE OLIVEIRA
26º	BRUNA NATÁLIA VILIOOTESKI GOMES
27º	ANA KAROLINA SOARES
28º	GABRIELI MACHADO GARCIA
29º	ALESSANDRO PIRES MACEDO
30º	RAFAELA ANDRADE BATISTA
31º	TAYNARA VIEIRA LOPES





32°	STÉFANY EDUARDA SUTIL GONÇALVES
33°	BRUNA MARIA BARBOSA DA SILVA
34°	LORENA ANTUNES DE ALMEIDA
35°	KEROLIN APARECIDA DE ASSUNÇÃO
36°	JHENIFER CAROLINE SILVESTRE
37°	ANA GABRIELA FIGUEIREDO
38°	JUSSARA MARIA FERREIRA
39°	LOHAYNE SINTRA LIGOSKI BETIM
40°	ESCARLAT SANTOS DE OLIVEIRA
41°	ANA PAULA OLIVEIRA NOGUEIRA
42°	DANIELA PEREIRA OKPNEY
43°	FERNANDA MACHADO GONÇALVES
44°	DHENIFER CRISTINE FERREIRA
45°	DHARA GABRIELY DIQUEIRA SERAFIM
46°	JESSICA HELENA DE CAMARGO SENA
47°	LARISSA BONIN SOUZA
48°	AMANDA VERÔNICA MARTINS
49°	AROLDETE SOARES DE ALMEIDA
Ausente	LUANA JIANAKEF BRAZ
Ausente	MARIA EDUARDA B. BORBA
Ausente	RAQUEL CRISTINA RAMOS
Ausente	RAQUEL GODOY BATISTA
Ausente	SUELEN NAYARA DA SILVA
Ausente	ANA LÍGIA NUNES LUIZ
Ausente	ANDRESA APARECIDA MACHADO
Ausente	ANDRESSA DA COSTA OBEREK
Ausente	ANA KAROLINA ALBINO MAXIMO
Ausente	ANNE CAROLINE CAMARGO
Ausente	CAROLINE RAFAELA STOEKLY MOREIRA
Ausente	ELICLAIZEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Ausente	EVELLYN CRISTINA DE SOUZA
Ausente	GABRIELLE FURQUIM KOSSAR
Ausente	JESSICA OLIVEIRA ANTUNES OCANHA
Ausente	JAYNE DE ALMEIDA KOQUE
Ausente	JOSIANE BRIZOLA
Ausente	KELLY MARIA CARDOSO



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
ESTADO DO PARANÁ  
**Poder Executivo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 001/2015 - SMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando suas atribuições e no termo do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012.

**RESOLVE**

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido em denúncia feita a esta Secretaria no dia 22/05/2015, incumbido a Comissão Especial designada por esta Portaria para diligência necessária, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III - DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º. DESIGNAR, os membros para compor a Comissão para Sindicância, conforme segue.

- CLÁUDIO ROGÉRIO GARCIA DE LIMA - Presidente
- LUIZ CARLOS FERREIRA
- MAURO DOS SANTOS FLAUZINO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE SETEMBRO 2015.

Deni Walter Gibson  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Público



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba  
-ESTADO DO PARANÁ-  
Poder Executivo

Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência

**CONVITE**

Venho por meio deste informar o adiamento da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, a qual seria realizada no dia 11 de setembro de 2015, e, por motivos de força maior foi adiada para o dia 18 de setembro de 2015, mantendo-se o horário 13:00-18:00 horas no Auditório Iolanda Dalécio - Secretaria Municipal de Educação. Esta Conferência terá como tema "Mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres" e serão discutidos os seguintes eixos: 1) Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres e especificidades: avanços e desafios; 2) Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal; 3) Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações e 4) Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

O evento está sendo promovido pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, por meio da Comissão Intersetorial de Enfrentamento a Violência Intrafamiliar, e dúvidas podem ser sanadas com Assistente Social Bibiana Santos, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família - Secretaria Municipal de Saúde ou pelo telefone 42 99899091.

Atenciosamente.

Telêmaco Borba, 09 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROTOCOLO N.º: 37869/2015.  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 030/2015.  
CREDOR: LUIZ CARLOS MENON.  
CNPJ: 11.567.863/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DOS ESPETÁCULOS "CORDEL - UMA VIAGEM PELA CULTURA POPULAR (COMÉDIA), O RICO AVARETO (COMÉDIA) E 3 OFICINAS DE TEATRO (OFICINA DE MONTAGEM, OFICINA DE INTERPRETAÇÃO E EXPERIMENTANDO O TEATRO).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.095,00(QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% EM ATÉ 05 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO.

PRAZOS: EXECUÇÃO (7 DIAS) E VIGÊNCIA (30 DIAS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 11.004.13.392.1301.2070.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente à despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de setembro de 2015.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito



# OUVIDORIA MUNICIPAL

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

0800 42 2030

SUGESTÃO

INFORMAÇÃO

CRÍTICAS

